

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da
Secretaria de Estado das Relações Exteriores a que se
refere o art. 1º do decreto n. 1343 A, de 25 de maio
de 1905

Ministro de Estado:

Ordenado.....	24:000\$000
Representação.....	12:000\$000

Um director geral:

Ordenado.....	8:000\$000
Gratificação.....	4:000\$000
Representação.....	3:000\$000

Um consultor juridico:

Gratificação.....	12:000\$000
-------------------	-------------

Cinco directores de secção, sendo um para a
do arquivo:

Ordenado.....	6:000\$000	30:000\$000
Gratificação.....	3:000\$000	15:000\$000
Representação.....	1:800\$000	9:000\$000

Cinco primeiros officiaes :

Ordenado.....	20:000\$000
Gratificação.....	10:000\$000

Cinco segundos officiaes :

Ordenado.....	16:000\$000
Gratificação.....	8:000\$000

Dez amanuenses:

Ordenado.....	24:000\$000
Gratificação.....	12:000\$000

Um perteiro:

Ordenado.....	3:200\$000
Gratificação.....	1:600\$000

Um ajudante do perteiro:

Ordenado.....	2:400\$000
Gratificação.....	1:200\$000

Quatro continuos :

Ordenado.....	6:400\$000
Gratificação.....	3:200\$000

Dous correios:

Ordenado.....	3:200\$000
Gratificação.....	1:600\$000

* Dous officiaes de gabinetes:

Gratificação.....	12:000\$000
-------------------	-------------

Um auxiliar do director geral:

Gratificação..... 2:400\$00

Para pagamento de duplicata de vencimentos por
substituição..... 6:000\$00

250:200\$000